

LEI N° 346, DE 22 DE AGOSTO DE 2.006.

Dispõe sobre a alteração de programas e ações previstos na Lei n° 340, de 22 de junho de 2006 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Os anexos V e VI , que integram os programas e ações previstos na Lei n° 340, de 22 de junho de 2006 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2007, ficam alterados na seguinte conformidade:

I – O programa identificado sob o Código 278120014 – Esporte e Lazer, objeto da ação n° 1003, fica acrescido em seus quantitativos e valores, para a sua execução integral no exercício de 2007..

II - O programa identificado sob o Código 082440006 – Promoção Social , objeto da ação n° 1006, fica suprimido.

Art. 2° - O programa identificado sob o Código 041230003 – Administração Geral e Financeira , objeto da ação n° 2004, fica acrescido dos valores referidos nos respectivos anexos da presente lei.

Art. 3° - As alterações referidas nesta lei constam dos respectivos anexos ora elaborados e justificados, em consonância com o padrão estabelecido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de agosto de 2.006.

HAMILTON FALVO  
Prefeito Municipal